



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



ATA DE REUNIÃO
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 26 minutos, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reuniu-se a Comissão de Defesa do Consumidor, presentes os Deputados Chico Vigilante e Jorge Vianna e ausentes os Deputados Daniel Donizet, Hermeto e Iolando. O Presidente, Deputado Chico Vigilante, declarou aberta a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e passou a palavra ao Deputado Jorge Vianna, que relatou a situação a seguir: "Eu quero aproveitar a oportunidade para falar, deputado Chico Vigilante, que o Iges se mostrou e vem se mostrando um instituto que não tem apreço nenhum pelos trabalhadores. Eu tive conhecimento de um médico intensivista que passou em terceiro lugar num processo seletivo em Santa Maria, foi convocado, estava no período de estágio probatório – no período de experiência, no caso deles –, e aí, com menos de 45 dias – que era o prazo estabelecido –, anunciaram seu desligamento, inclusive com documentação, o que não é nem permitido, de acordo com a regra. Eu estive em Santa Maria para conversar com a diretora e com os responsáveis pelo hospital e vi muita coisa. Eu ouvi da boca da diretora que o médico estava indo trabalhar embriagado. Eu perguntei se ela tinha provas disso, mas eles não as apresentaram. Eu sei que o médico passou por um problema psiquiátrico, passou por afastamento, toma remédio. E sabemos que os remédios que usamos para tratamento podem dar sinais parecidos com embriaguez. Naquele momento eu senti, na realidade, que o trabalhador do Iges, para eles, é apenas uma matrícula, é apenas a carga horária. Eu perguntei se eles tinham chamado o médico para se justificar, para saberem o que estava acontecendo com ele. Um trabalhador tem problemas como qualquer pessoa, mas o gestor não pode simplesmente fechar os olhos e dizer assim: "Para mim, não importa se você está doente, se você é bêbado. Eu vou mandá-lo embora." É muito diferente no serviço público. E por que todo mundo quer ir para o serviço público? Porque lá nós temos o direito da defesa, temos a abertura de um processo e temos o direito de nos justificar. Caso não haja justificativa, aí, sim, vem a demissão – o servidor público pode ser demitido. No entanto, o que eu percebi ali foi uma perseguição ao profissional. "Ah, Jorge, mas ele, de fato, é um mau profissional." Ok, então, que se chame o profissional, que se abra um processo, que se mostrem as provas, para, aí, sim, desligá-lo. O que não se pode fazer é um desligamento em menos de 45 dias. Na verdade, depois que eu fui lá, eles esperaram os 45 dias para desligar o médico. Porém, antes dos 45 dias, já havia um documento no SEI, assinado pelo chefe, informando que ele seria exonerado, seria demitido, porque não havia passado no estágio probatório – embora o estágio probatório, pela regra, seja de 45 dias. Ou seja, antes de terminar o estágio, já queriam demitir o cara. Então, é de se indignar e de se preocupar, porque tiveram a coragem de fazer isso com um médico. Eu não estou aqui defendendo o comportamento dele, eu estou defendendo o trabalhador. Quanto à forma de demissão, se ele tiver feito tudo errado, como estão falando que fez, então que se prove isso. Aí, sim, pode-se demitir. Eu não faço questão de defender alguém que faz coisa errada; mas, para mim, a forma como foi feita a demissão foi absurda. Então, quero que isso chegue ao presidente do Iges e que ele tome providências com relação ao comportamento do Hospital de Santa Maria". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, agradeceu aos servidores da Comissão de Defesa do Consumidor e, não havendo quórum, declarou encerrada a reunião às 10h31min. E eu, Marcelo Soares de Almeida, Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 25/04/2024, às 12:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1640484** Código CRC: **E0CD787E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.31 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8316
www.cl.df.gov.br - cdc@cl.df.gov.br

00001-00014466/2024-40

1640484v3